



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2023/SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE  
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, localizada na Rua Piauí, s/n, Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.247/0001-06 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, RG nº 4063075 PC/PA, inscrito no CPF nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Setor: Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte – Pará, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e do outro a empresa **KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ de nº **51.022.149/0001-02**, sediada na Avenida as Nações nº 02, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68.390-000, tendo para contato o Fone: (94) 992505856 neste ato representada pelo **Sr.ª. KAMILLY VITORIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária portadora do CPF nº 031.100.462-88e do RG sob o nº 7980653 3ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada à Rua F08-QUADRA 225-LOTE2, S/Nº, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, NOVA MARABA, MARABÁ-PA, CEP 68.5077-65, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 0029/2023/SME, Processo Administrativo nº 117/2023** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 35 LUGARES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Secretário de Educação poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **13/03/2023** mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 51.022.149/0001-02  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS

12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 19.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de ônibus executivo 35 lugares, para transportar alunos da E.M.E.F. União, de Ourilândia do Norte, até a Cidade de Belém, Pará, com previsão de saída de Ourilândia no dia 18/12/2023 e retorno no dia 22/12/2023. Obs. O ônibus deve ter poltronas confortáveis.	01	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL				19.000,00

Ourilândia do Norte, 13 de dezembro de 2023.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**KV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 51.022.149/0001-02  
**CONTRATADA**